

Porto Velho/RO, **15 de agosto de 2022.****ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0031266083

**AVISO****Resultado Final da Licitação.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.267321/2021-17 SEDAM. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (caneta, lápis, pincel e outros), visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 335/2022, foram **RISSE & TRINDADE LTDA**, com o valor de: R\$ **53.559,9000** para o Lote 01, 03, 05 e 06. **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, com o valor de: R\$ **42.636,5000** para Lote 04. informamos ainda que o item 22 a 37, foi FRACASSADO no julgamento. Motivo: inexistência de proposta, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, RO 16 de agosto de 2022

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0031287052

**AVISO****Resultado Final da Licitação.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.605650/2021-00 SEJUS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 166/2022, foi **PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA**, com o valor de: R\$ **194.133,1600** para os itens 01, 02 e 03. informamos ainda que os itens 04 a 10, foram FRACASSADOS no julgamento. Motivo: por descumprir o item 13.7, alínea "b" do Edital, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, RO 16 de agosto de 2022

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0031314839

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/ 2022/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 132/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	16/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	09/08/2022	Processo nº	0009.471431/ 2021-18
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Serviço e Materiais de Consumo e Permanente de Topografia, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no

Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	Aeronave Pilotada Remotamente (RPA) - multiespectral acompanhado de base para RTK?, com Kit de peças sobressalentes: - Características Gerais -Propulsão de no mínimo 4 (quatro) motores - Sistema de sensores de obstáculo para frente, para trás e para baixo - Sistema de sensor de obstáculo infravermelho -Função para retorno automático ao ponto de decolagem acionável através do controle remoto -Retorno automático ao ponto de decolagem em caso de perda de sinal -Slot para cartão SD de, no mínimo, 64 GB -Sistema de reconhecimento e rastreamento visual de objetos -Aplicativo compatível com o sistema iOS e Android para controle e visualização em tempo real da câmera e dos dados de voo. -Sistema de orientação no mínimo: GPS e GLONASS -Performance - Precisão de planagem (modo P com GPS) -Vertical: ± 0,5 m ou ± 0,1 m com sistema de visão descendente habilitado ou ± 0,1 m com sistema RTK habilitado - Horizontal: ± 1,5 m ou ± 0,3 m com sistema de visão para baixo ativado ou ± 0,1 m com							

0001	<p>o sistema RTK habilitado -  Velocidade Máxima Angular  Inclinação de 250° a 320°/s,  Guinada de 120o a 165°/s -Ângulo  Máximo de Inclinação 35° ou melhor  -Velocidade Máxima de Ascensão 2  - 7 m/s ou melhor -Velocidade  Máxima de Descida 2 - 7 m/s ou  melhor -Resistência Máxima ao  Vento 10 - 15m/s ou melhor -  Altitude Máxima de Voo acima do  Nível do Mar Igual ou maior a 500 m  -Autonomia Mínima de Voo 30 min -  Precisão GNSS D-RTK -Vertical ± 0.1  a 0.5 m ou melhor -Horizontal ± 0.1  a 0.5 m ou melhor -Bateria  (compatível com a aeronave  especificada no item 1): -  Capacidade Acima de 5000 mAh -  Voltagem 22.2 V / 22.8 V -Tipo LiPo  6S -Energia 99.9 Wh /174.6 Wh -  Temperatura de recarga 5° a 40° C  -Temperatura de operação -20° a  50° C -Potência máxima de  carregamento 180 W ou melhor. -  Carregador de Bateria com  Múltiplas Entradas (compatível com  a bateria da ARP do item 1): -  Voltagem 22 a 26.1 V -Corrente de  entrada 2.1 a 6.9 A -Sistema de  Suporte da Câmera - Gimbal  (compatível com o item 1) -Controle  remoto de direção para ajustes no  eixo horizontal Com faixa de -90° a  +30° ou melhor -Controle remoto  de direção para ajustes no eixo  vertical No mínimo 320° -Montagem  Destacável -Estabilização de  vibração angula ± 0,01° a 0,02° ou  melhor. -Controle Remoto (rádio) -  Distância operacional No mínimo 5  km -Porta de Saída de vídeo USB  e/ou HDMI. -Carregador e bateria  Compatível com o modelo da  aeronave -Frequência de Operação  2.400 - 2.483GHz e 5.725 -  5.850Ghz -Temperatura de  operação -20° C a 50° C -Suporte do  dispositivo móvel Tablet e  Smartphone. -Maleta de Viagem  com as seguintes especificações: -  Exterior rígido e interior acolchoado</p>	2,00	KIT	DJI	R\$ 84.197,15	R\$ 80.750,00	- 50,00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
------	---	------	-----	-----	------------------	------------------	------------	---

<p>ou de espuma, devendo acomodar os seguintes componentes: -1 (um) equipamento tipo drone - Controlador -Baterias -Tablet ou CrystalSkys - Carregadores de bateria -Câmera -Outros acessórios pertinentes ao ARP e seus periféricos -Kit de Peças Sobressalentes Hélice Um conjunto de hélice compatível com a ARP do item 1 Cartão de memória 128 GB Compatível com a ARP do item 1 Carregador veicular Compatível com a bateria da ARP do item 1 HUB carregador para no mínimo 3 baterias Compatível com a bateria da ARP do item 1 Baterias inteligente Compatível com a ARP do item 1 -Câmera (compatível com o item 1) -Com capacidade de gravação de vídeos 4K Ultra HD, 3840x2160, 29.97p; Full HD, 1920x1080, 29.97p; em formato MOV ou MP4 -Captura de imagens Resolução mínima para fotos de 20 MP, em formato de saída JPEG, DNG (RAW) e JPEG + DNG (RAW) na mesma captura. - Campo de visão de alta resolução FOV de 84º ou melhor -Lentes Distancia focal de 8.8mm equivalente 24mm ou melhor -Resoluções de fotos suportada: 3:2 - 5472x3648; 4:3 - 4864x3648; 16:9 - 5472x3078 -ISO Com as faixas para vídeo de 100 - 3200 (auto) /100 - 6400 (manual), e fotos de 100 - 3200 (auto) /100 - 12800 (manual), ou melhor. - Os drones deverão ser MULTIESPECTRAL acompanhado de BASE para RTK.</p>						
<p>Sistema GNSS L1/ L2 - RTK (em tempo real), composto dos seguintes itens: Receptores GNSS (Base e Rover), Coletor de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Pós-Processamento de Dados L1/L2 e Acessorios cujas descrições seguem abaixo: Receptores GNSS Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de</p>						

Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A; BeiDou B1, B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation); O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic); Os Receptores devem poder ser incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório; Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio; Devem transmitir dados nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA; Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento; Taxa de rastreio atualizável até 10 Hz; Receptores devem possibilitar, sendo entregues com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de no mínimo 250m entre os receptores base e rover, evitando assim a necessidade de utilização do rádio para trabalhos em pequenas áreas. Devem

também possibilitar o trabalho em RTK-Ntrip, sendo entregues habilitados para tal função; Os Receptores devem possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou contra furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso, evitando assim que o órgão venha a ter prejuízos desta natureza e garantindo o alto investimento feito na aquisição; O receptor ofertado deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Precisão do Sistema GNSS Que possua precisões mínimas (igual ou melhor): - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; - Possibilidade de trabalhar/captar e processar sinais da banda L (satélite geoestacionário) possibilitando mediante upgrade ou assinatura anual fornecer precisão em tempo real sem a necessidade da utilização de um receptor base ou link de telefonia/internet. A licitante deve ser capaz de comercializar tal ativação ou assinatura e esta deve possibilitar precisão em tempo real horizontal inferior a 4cm. O Receptor deve possibilitar ser controlado por dispositivos com sistema operacional Android, utilizando aplicativo do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Comunicação Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de

0002	<p>fábrica, não serão aceitos adaptadores externos); b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. Para garantir maior efetividade na utilização do rádio interno, ele deve ser capaz de trabalhar com potência máxima de até 2W, garantindo maior potência no sinal do rádio; c) Possuir no mínimo as saídas USB e serial RS232; d) Radio externo na Base para alcanc de até 30 km. Memória Interna Os Receptores devem possuir memória interna fixa de no mínimo 250MB, não sendo aceito receptores que possuam memória apenas em mídia removível. Características de Interação Ambiental a) Que os Receptores GNSS suportem temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) Devem a ser a prova de impacto de no mínimo 2,0m de altura de queda; c) Ser a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia a) Os Receptores devem possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria deve ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base deve possibilitar ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Processamento de Dados a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O Software deve ser no idioma português para pós-processamento de dados L1/L2; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante</p>	2,00	KIT	SPECTRA/	R\$	R\$	-	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO
------	---	------	-----	----------	-----	-----	---	------------------------------------



<p>e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB; d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados; g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas; h) O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex; i) No software o usuário deverá poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Deverá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores; j) O software deverá ter atualização gratuita por pelo menos um ano. k) O softwares deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores. COLETOR DE DADOS (01 por par) O sistema deverá vir acompanhado de um coletor de dados com sistema operacional em ambiente Windows Mobile 6.5 ou superior; • Deverá ter display colorido de no mínimo 4" (4 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; • Deve</p>	SP60	136.666,67	112.500,00	50,00	E EXPORTACAO LTDA
--	------	------------	------------	-------	-------------------------

ser robusto e deverá possuir teclado alfanumérico com teclas físicas individuais para cada letra e para cada número. Não serão aceitos coletores que possuam apenas teclado alfanumérico digital;

- 8 GB de memória interna; •

Deverá ter Bluetooth e Wi-Fi integrados; • A comunicação entre o receptor e o coletor de dados deverá ser sem fio; • Bateria interna recarregável para até 20 horas de uso. Não será aceito aparelhos que trabalhem exclusivamente com pilhas; • A prova d'água com classificação IP67; • Dispor de porta serial RS232, porta USB; • Deve possuir câmera interna com foco automático de 5MP ou melhor, com flash; • Deve possuir Bússola interna e acelerômetro integrados ao coletor de dados; • Deve possuir GPS Integrado para navegar e encontrar pontos; • Peso máximo com bateria interna 1,1 Kg; • Deve possuir display de pelo menos 4" (4 polegadas) e 640 x 480 pixels; • Cabos de transferência de dados.

Licença de Uso de Software de Coleta de Dados Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados. Deverá possuir software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e cálculo diversos. O mesmo software deverá permitir o controle de receptores GNSS e ainda permitir a realização simultânea de levantamentos stop and go, cinemático e locação. Acessórios mínimos que devem acompanhar o par de receptores: - 01 bastão extensível de fibra de carbono ou vidro, de no mínimo 3,0 metros; - 01 bipé extensível para bastão; - 01 base nivelante com adaptador; - 01 tripé em alumínio; - 01 mala ou bolsa para transporte dos Receptores GNSS; - 01 carregador de bateria para os receptores (para

2 baterias); - 01 bateria para cada Receptor, com autonomia conforme especificação; - 01 cabo de comunicação entre receptor e computador; - 01 medidor de altura com trena entregue; - 01 suporte antena/base nivelante; - 01 suporte para coletora; - 01 rádio, interno Base; - 01 rádio, interno ROVER; - 01 rádio externo Base 35W (com bateria, carregador e cabos); - 01 Bolsa e estojo para transporte; - Todos os acessórios para a correta utilização do sistema. OBS: Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento. O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos. O receptor deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, sejam eles sócios,

diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados e, deverá também ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo.							
---	--	--	--	--	--	--	--

**ORGÃO GERENCIADOR:****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
51.536.795/0006-00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, 3 ANDAR, CONDOMINIO BELLA CITTA, 6391	RIBEIRAO PRETO - SP	GUSTAVO GALANTE STREIFF	172.830.708-26	(16) 3965-8220

Protocolo 0031302328

**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004.461971/2020-44

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM/RO

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04/04/2022, sofreu as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ, NO ANEXO ÚNICO:**

0007	ESPONJA DE LÃ DE AÇO biodegradável, composição: aço carbono, pacotes com 8 unidades.	300,00	UNIDADE	LUSTRO	R\$ 1,58	R\$ 1,54	-2,53	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA
0022	SODA CÁUSTICA, embalagem com 1 kg. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	100,00	UNIDADE	LIPON	R\$ 19,67	R\$ 17,40	-11,54	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

**LEIA-SE, NO ANEXO ÚNICO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------